Id:07383B9DD3436250

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 008/2023 **Picos (PI), 25 de maio de 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5120/2023.

A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, por meio do seu Secretário, **Sr. Cristiano Gonçalves Portela**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Iolanda da Silva Portela,** inscrita no CPF: 416.873.883.34, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 024/2023, firmado com a empresa: **47.051.904 ROSA DE OLIVEIRA MOURA SANTOS, CNPJ: Nº: 47.051.904/0001-00**, que tem como objeto a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS-PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Valéria Sousa Leite Coutinho,** inscrito no CPF: 941.024.303-34, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cristiano Gonçalves Portela
SECRETÁRIO(A) DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Portaria Nº 25/2021
Cristiano Gonçalves Portela
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:030E6B34BAA55D4B

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 009/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O Senhor ***ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR***, Procurador Geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO, o Relatório de Demandas Externas nº 201700104 da Controladoria-Geral da União – CGU, publicado em 29/10/2018, que apontou descumprimento de cláusula contractual pela contratada SE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 03.410.569/0001-13 em relação à Tomada de Preços n. 010/2013, e o Procedimento nº 1.27.001.000078/2019-33 do Ministério Público Federal que requer providências;

CONSIDERANDO a responsabilidade do contratado e bem como o dever da Administração Pública de instaurar procedimento sancionador nos casos descumprimento total ou parcial de clásula do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e a independência das instâncias administrativa e cível;

CONSIDERANDO ainda que a administração pública pode a qualquer momento rever seus atos com o objetivo de corrigir possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município é órgão público autônomo responsável pela consultoria jurídica desta Municipalidade, logo sua função institucional é a defesa dos interesses do Município de Picos(PI), enquanto Pessoa Jurídica de Direito Público interno, estando comprometida com as ações de prevenção ao risco de dano ao erário e a recuperação, judicial ou extrajudicial, de ativos em favor do ente público nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, inciso X, da Lei Municipal nº 2.930 de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 28/2022 necessita de um período de tempo maior instruir o processo, diante da sua indubitável complexidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a RATIFICAÇÃO de todos os atos praticados no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual nº 15/2022, instaurado por meio da Portaria de nº 28 de 02 de setembro de 2022, publicada em 06 de setembro de 2022, para apurar responsabilidade contratual em face de SE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 03.410.569/0001-13, e determinar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 60 dias, para conclusão do processo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Município de Picos – PI, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-geral do Município de Picos
Portaria nº 03/2021
OAB/PI 5.763

Id:0E2896F7A6F561D2

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 251/2023 **PICOS (PI), 07 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5069/2023.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **Rosemberg José dos Santos Ibiapina**, CPF: 002.877.703-46; **José Júlio de Sousa,** CPF: 301.967.523-53; **Edilane Sousa Moura Pereira,** CPF: 439.394.303-15, para fiscalizarem a execução do Contrato PE Nº 018/2023, firmado com a empresa **ESPLANADA DAS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **09.237.955/0001-31**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO CPII 32 50KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"**.

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Maria Glauciene Gonçalves Monteiro Viana**, CPF: 858.476.823-87; **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF: 882.123.863-68; **Alcebíades de Araújo Silva,** CPF: 802.834.703-72 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Picos-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4252
picos.pi.gov.br